

# ANEXO V - MODELOS DE PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO AUTORIZADOS

**Modelos de passaporte fitossanitário que poderão ser utilizados e emitidos pelos operadores económicos**

## MODELO 1

<b>DGAV</b>	<b>PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO - CE</b>
	PORTUGAL
Nº DE REGISTO:	
NOME BOTÂNICO:	
QUANTIDADE:	SEMANA / ANO:
ZP:	RP: ORIGEM:



Destinado a uma só espécie/ género

## MODELO 2

<b>DGAV</b>	<b>PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO - CE</b>
	PORTUGAL
Nº DE REGISTO:	
Nº DE GUIA / FACTURA:	SEMANA / ANO:
ZP:	RP: ORIGEM:



Destinado a mais do que uma espécie/ género

## MODELO 3

<b>DGAV</b>	<b>PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO - CE</b>
	PORTUGAL
Nº DE REGISTO:	
ZP:	RP: ORIGEM:



Quando fizer parte de um documento (factura, guia,...) em que estejam patentes as seguintes informações:

- Espécie (s): nome botânico
- Quantidade
- Semana/ano

## MODELO 4

<b>Passaporte Fitossanitário – CE</b>		
<b>DGAV</b>		<b>PT</b>
Nº DE REGISTO:		
NOME BOTÂNICO:		
QUANTIDADE:		
SEMANA / ANO:		
ZP:	RP:	ORIGEM:



Destinado a sementes

No interior dos rectângulos não poderá constar mais nenhuma informação para além da indicada. Os modelos não poderão ter dimensões inferiores a:

- Modelo 1 9,2 cm x 2,7 cm
- Modelo 2 7,9 cm x 2 cm
- Modelo 3 7,9 cm x 1,5 cm
- Modelo 4 não tem uma dimensão mínima estipulada, mas os caracteres terão de apresentar tamanho igual ou superior a 6

### Atenção:

O Modelo 3 poderá fazer parte **somente** das facturas / guias / ...que incluam vegetais e/ou produtos vegetais que devem circular acompanhados de passaporte fitossanitário (Anexo I e II).